



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**Contrato nº 69-A/2016-SEMEC-CT**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**, e de outro lado a Empresa **LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.061/0001-92, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 561, Centro, Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Edmundo Coutinho de Amorim**, portador do documento de identidade nº 12.026.807-3 e inscrito no CPF sob o nº 01.476.061/0001-92, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 5928, de 21 (vinte e um) de junho de 2016, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 40/2015, Pregão Presencial nº 27/2015, Processo Administrativo nº 515/2015, fundamentado no art. 2º, Código 002, Programa 009 da Lei nº 1.667 de 13 (treze) de julho de 2015, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Contratada **LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** autorizada a fornecer os gêneros alimentícios descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2015, Pregão Presencial nº 27/2015, Processo Administrativo nº 515/2015, visando à aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio de Alimentação Escolar da SEMEC-CT, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
5	Canjiquinha de milho – pct c/ 500g	Unid.	480	Rosa	R\$ 2,00	R\$ 960,00
8	Extrato de tomate – embalagem tetra pak c/ 140g. Polpa de tomate, açúcar e sal. Sem glúten. A informação nutricional deve conter: porção 60g (3 colheres de sopa) valor energético 40 kcal=168 kJ (2% VD); carboidratos 7,8g (3% VD); proteínas 1,8g (2% VD); fibra alimentar 1,7g (7% VD); sódio 304 mg (13% VD). Não conter quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans	Unid.	6000	Quero	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
9	Farinha de mandioca torrada, tipo 1, fina, seca; Classe: branca – pct c/ 1kg	Kg	140	Rosa	R\$ 2,75	R\$ 385,00
18	Sal refinado iodado pct c/ 1 kg	Kg	500	Rosa	R\$ 1,45	R\$ 725,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 15.870,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DO PAGAMENTO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, em contrapartida ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a importância de R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO LOCAL DE ENTREGA** — Os produtos deverão ser entregues diretamente em cada Escola, conforme solicitação do setor de alimentação escolar da SEMEC-CT.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 01 (hum) mês, com início na data de sua assinatura e término previsto para 23 (vinte e três) de julho de 2016.

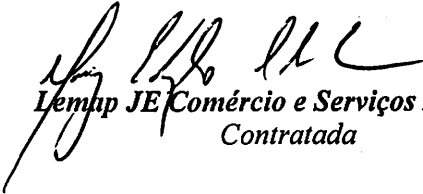
**CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 123060009.2.022.3390.30.00.00-SEMEC-CT, Empenho nº 392/16.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

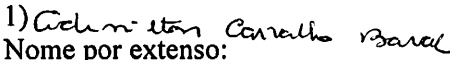
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de junho de 2016.

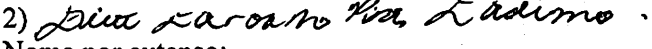
  
Wanderson Gimenes Alexandre  
Prefeito

  
Lemhp JE Comércio e Serviços Ltda.-ME  
Contratada

  
Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes  
SEMEC-CT

**Testemunhas.:**

1)   
Nome por extenso:  
CPF nº 05 667 137-99

2)   
Nome por extenso:  
CPF nº 07343105795